## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

| <b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Fazenda. | Descrição de categoria de investimento:      |
|---|--|
| ,   | ( ) Aquisição<br>(x) Contratação de Serviços |

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

# 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- ( ) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- ( ) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- ( ) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de

Preços no Município.

- ( ) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- ( ) Lei Municipal 2.569/2015 que dispõe sobre atualização de valores da Lei Geral de Licitações.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A REALIZAÇÃO DE LAUDO TECNICO DO VALOR DA TERRA – VTN DO EXERCÍCIO 2020 PARA O MUNICÍPIO DE SORRISO, VISANDO INFORMAÇÕES DE PREÇOS DO VTN A SEREM INFORMADOS NO EXERCÍCIO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONFORME RFB INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1877 DE 14 DE MARÇO DE 2019", conforme condições e quantidades necessárias.

## 5. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação do referido serviço tem como justificativa o compromisso assumido perante convenio entra a União através da Recita Federal do Brasil e o Município de Sorriso, visando a fiscalização do recolhimento do ITR 2020, em obediência ao disposto na RFB Instrução Normativa nº.1877 de 14 de março de 2019. Destacamos que a presente contratação deverá ocorrer em caráter emergencial tendo em vista que o prazo limite para o envio para a Receita Federal do Laudo Técnico a ser fornecido pela empresa contratada é até o último dia útil do mês de abril/2020 (30 de abril de 2020), sob pena do Município de Sorriso perder o convenio firmado com órgão Federal que atualmente garante o repasse anual de aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

| ITEM | COD.   | COD.<br>TCE/MT | DESCRIÇÃO DO ITEM   |     | QTD. | VALOR TOTAL  |
|------|--------|----------------|---|-----|------|--------------|
| 01   | 838797 | 0001424        | ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA) DO MUNICIPIO DE SORRISO, ATRAVÉS DE PARAMENTROS DA NBR 14.653-3 E NBR 14.653-1 DA ABNT. | UND | 1    | R\$14.350,00 |

## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### 8.1. CONFORME ANEXO I.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1 Os serviços deverão ser efetuados no decorrer do prazo previsto, onde a empresa contratada efetuará a entrega, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, tendo em vista que o prazo limite para envio do presente laudo é até o último dia útil do mês de abril/2020 (30 de abril de 2020).
- **9.2** É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.3 Serão recebidos apenas os serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações dos fiscais de contrato.
- **9.4** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas na prestação do serviço, a empresa contratada deverá efetuar a regularização no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes.
- 9.5 Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- **9.6** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- **9.7** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- **9.8** A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.
- **9.9** Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados, não podendo ser este objeto terceirizado.
- **9.10** Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- **9.11** A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- **9.12** A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- **9.13** Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.
- **9.14** A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- **9.15** A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 9.16 A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- **9.17** A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.
- **9.18** A contratada deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de

Referência e de sua proposta, de forma a garantir o cumprimento integral do serviço, além de fornecer materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua Proposta;

- **9.19** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços.
- 9.20 Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- **9.21** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- **9.22** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto incialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da presente solicitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA. SUBSTITUTO: VANICE ANTONIA FRONZA.

#### 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**11.1.** O prazo de validade do Contrato será de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura.

#### 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

#### 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso - MT, 02 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Secretário: Sergio Kocova Silva ANEXO I - DOTAÇÕES: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

| ÓRGÃO                              | ÓRGÃO DOTAÇÃO PROJ/ATIVIDA |  | ELEMENTO<br>DESPESA | COD<br>RED |
|------------------------------------|----------------------------|--|---------------------|------------|
| Secretaria Municipal de<br>Fazenda | 03.001.04.122.0037.2077    | PROMOVER ACOES P/ AUM.<br>A EFET. DE ARRECADACAO | 339039              | 57         |